

Memorial Descritivo

COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO MUNICIPAL E ESCOLA JOÃO CANTON

Localização: Ginásio Municipal e N. E. M. João Canton – *Bairro Centro, Ipumirim/SC.*

Projeto Arquitetônico: *Rafael Lisboa Mothcy - Arquiteto e Urbanista CAU/SC A 34.444-3*

Memorial Descritivo:

Objetivo:

Execução da complementação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio no Ginásio Municipal de Ipumirim e no Núcleo Educacional Municipal João Canton. A reforma proposta visa atender as exigências do CBMSC para a total liberação das edificações para seu funcionamento em suas atividades curriculares. No Ginásio Municipal será executada uma nova porta saída de emergência (S8) com a largura de 2,75m equivalente a 5 unidades de passagem, e ampliado o vão de outra porta (S6) que passará a ter 2,45m aumentando em uma unidade de passagem a sua capacidade de escoamento de população. Além destas duas saídas de emergência, será instalada uma porta corta fogo (PCF) na antessala que faz a única ligação entre escola e ginásio, atendendo a compartimentação exigida pelo CBMSC. As demais portas, juntamente com as duas novas receberão barras antipânico para sua abertura. As instalações elétricas no ginásio municipal se detêm a complementação do sistema de iluminação de emergência e sinalizações de saída que devem ser executadas. No N. E. M. João Canton tem de se substituir os equipamentos que apresentam defeitos e não estão operantes. Já as instalações de gás combustível na escola referem-se a mangueira para gás normatizada com comprimento máximo de 1,25m, e no ginásio municipal a abertura de ventilação inferior e superior de acordo com IN8 do CBMSC. A área de intervenção aproximada nas duas edificações é de 5.890,80m².

Prazo para execução da obra:

O prazo para execução da obra é de 60 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado através de medições realizadas pelo fiscal responsável da prefeitura, conforme o andamento da obra, de acordo com o cronograma de execução da mesma.

Normas Gerais:

Dos direitos autorais

Os direitos autorais do autor do projeto estão garantidos pela lei 5.194/66, em seu cap. II, art. 18. Portanto, quaisquer alterações nos elementos das folhas de desenho, bem como deste memorial, só poderão ser feitas com autorização expressa e caracterizada de seu autor.

Obediência aos elementos do projeto:

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos desenhos, bem como a estas especificações e da planilha orçamentária.

Placas de Obra:

É responsabilidade da empresa executora o fornecimento e instalação da placa de obra no local, antes do início das atividades da obra.

Acompanhamento e Gerenciamento de Obra:

Serão executados por empresa ou profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Ipumirim. O mesmo deverá verificar se a obra está sendo executada em fiel atendimento e respeito ao projeto e às especificações fornecidas. O gerenciamento da obra envolve a administração do contrato de construção ou implantação do projeto com rigoroso controle de cronograma físico-financeiro, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão-de-obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obras.

Pela complexidade e dimensão, o gerenciamento requer minucioso contrato entre a empresa contratada e a contratante, definindo claramente responsabilidades recíprocas e condições de efetivação das atividades referidas.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

A empresa contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução perante o CREA/SC ou Registro de Responsabilidade Técnica de execução junto ao CAU/SC.

Prejuízos adjacentes:

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies das edificações adjacentes que por ventura sejam atingidas pela obra, deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverá ser reparado sem ônus para a contratante.

Recusa de serviços:

A execução dos projetos será norteadada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado Nº 22, fixada com pontalete de madeira de 7,5 x 7,5 cm (3x3”) Pinus (ou equivalente), fornecida pela municipalidade.
- 1.2 Orienta-se que para os serviços de instalações no N.E.M. João Canton e no Ginásio Municipal, serviços de alvenaria e pintura, instalações e reformas de esquadrias em saídas de emergência, instalações hidráulicas, guarda corpo e corrimão e demais trabalhos que se façam necessários no Ginásio Municipal se converse previamente com a municipalidade para sanar quaisquer dúvida que possa surgir.

2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS N.E.M. JOÃO CANTON

- 2.1 Juntamente com os documentos necessários deverão ser revisados os seguintes pontos nas dependências da escola João Canton:
 - 2.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os seguintes documentos das instalações elétricas de baixa tensão:
 - Responsável Técnico de execução das instalações elétricas,
 - Atestado de conformidade das instalações elétricas (Anexo E – IN19) preenchido e assinado digitalmente pelo Responsável Técnico,
 - Fotografias de todos os quadros de distribuição em posição aberto, de modo a ficar evidenciada a instalação de todos os dispositivos de proteção e as devidas conexões dos alimentadores,
 - Documento de Responsabilidade Técnica – DRT.
 - ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS:
 - 2.2. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – SIE:
 - 2.2.1 Deverão ser feita manutenção nas luminárias de emergência dos seguintes locais:
 - Todas as luminárias do ginásio; 3
 - Todas as luminárias do refeitório; 2
 - 01 luminária na cozinha;
 - 01 luminária na área de serviço.
 - 2.3 SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL – SAL:
 - 2.3.1. Deverão ser feita manutenção nas placas de saída luminosas dos seguintes locais: ginásio;
 - Todas as placas do Ginásio; 3
 - 01 placa do refeitório;
 - 01 placa na área de serviço.
 - 2.4. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES – SPE:
 - 2.4.1. Deverá ser feita manutenção no extintor localizado na central de gás, o mesmo está despressurizado;
 - 2.4.2 Alguns extintores não tem a placa de identificação com a descrição “EXTINTOR”, as mesmas deverão ser colocadas.
 - 2.5 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL – IGC:
 - 2.5.1 A mangueira do gás do fogão localizado na cozinha deverá ser substituída por mangueira normatizada, com tarja amarela, data de validade, inscrição de gás e certificada pelo Inmetro, o comprimento máximo da mangueira de gás deverá ser de 1,25 m;
 - 2.5.2 A ventilação permanecer da cozinha deverá ser executada conforme projeto preventivo aprovado (inferior e superior).
 - 2.6 SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO – SHP:
 - 2.6.1 As bombas de incêndio primária e reserva deverão ter acionamento automático, independente da rede da concessionária.

3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GINÁSIO MUNICIPAL

3.1 Juntamente com os documentos necessários deverão ser complementados os seguintes pontos nas dependências do Ginásio Municipal:

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os seguintes documentos das instalações elétricas de baixa tensão:

- Responsável Técnico de execução das instalações elétricas,
- Atestado de conformidade das instalações elétricas (Anexo E – IN19) preenchido e assinado digitalmente pelo Responsável Técnico,
- Fotografias de todos os quadros de distribuição em posição aberto, de modo a ficar evidenciada a instalação de todos os dispositivos de proteção e as devidas conexões dos alimentadores,
- Documento de Responsabilidade Técnica – DRT.

ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS:

3.2 Instalações elétricas nas Portas S6, S7 (revisão) e S8 (nova);

4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS GINÁSIO MUNICIPAL

4.1 Instalação da tubulação que alimentará o hidrante H3, derivando do sistema existente.

5 SERVIÇOS DE ALVENARIA E ESQUADRIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL

5.1 Instalação de barras antipânico e adequações de serviços de serralheria em todas as portas S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7 e S8.

5.2 Instalação de Porta Corta Fogo na antessala que liga o Ginásio à escola

5.3 Abertura de vão da porta S8, e adequação do vão para a porta S6.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação na execução terá que ter prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Ipumirim, ressaltando que por se tratar de reforma e adequação de conjuntos existentes é muito provável que se tenha de adequar-se as situações encontradas, o ideal é que seja feita uma inspeção prévia destes antes do início da obra.

Rafael Lisboa Mothcy
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A 34.444-3

Ipumirim, maio 2024.